

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

ATO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ATO CONCORRÊNCIA N.º 056/2019 - CPL 03 – SEINFRA

TEX Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da escola rural estadual Bandeirantes, BR-364, Km 52, Ramal Espinhara, Km 22, no município de Bujari/AC, solicitado pelo OF/nº 1621/2019/SEINFRA.

A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, com base na Análise Técnica emitida pela SEINFRA, DESCLASSIFICOU a proposta de preço da licitante: a) CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRA-PLANAGEM e CLASSIFICOU a proposta de preço da licitante: 1^a colocada, MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, 2^a colocada, SOARES CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, 3^a colocada, DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, 4^a colocada, CONSTRUTORA SYARA LTDA, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo, será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para homologação e adjudicação conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante classificada em primeiro lugar: MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R\$ 319.344,85 (Trezentos e dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DAT Rio Branco AC, 03 de Agosto de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 102, DE 31 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO a necessidade e possibilidade de utilização de sistemas informáticos para a realização de processos de trabalho com segurança, transparência, economicidade, e facilidade na Administração Pública; CONSIDERANDO que os sistemas de informação tratam, armazenam e fornecem dados e informações que podem apoiar os processos e funções realizados na Administração Pública, além de também subsidiar a tomada de decisões;

CONSIDERANDO que a implantação e gestão eficiente de sistemas de informação requer a efetiva participação de equipes multi-disciplinares; CONSIDERANDO que a segurança é aspecto essencial para a adequada gestão da informação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO a norma ISO 31.000 aplicada ao gerenciamento de riscos, ISO 27001 e 27002, aplicadas à segurança da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

Art. 2º A Comissão de Segurança da Informação será composto pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

a) André Luiz Gasparini, Analista de Sistemas.

II – Pelo Gabinete da Secretaria:

a) Mirle de Oliveira Oliveira, Cargo em Comissão.

III - Pela Diretoria Técnica:

a) Denis Cley de Souza Amorim, Engenheiro Civil;

b) Eliane Siqueira dos Santos, Arquiteta; e

c) Iara Barbosa de Sousa Pontes, Engenheira Civil.

IV – Pela Diretoria Administrativa e Financeira:

a) Elias Cury Neto, Gestor de Políticas Públicas; e

b) Marcus Vinicius Cabanelas, Gestor de Políticas Públicas.

Art. 3º Compete à Comissão de Segurança da Informação:

I - Elaborar e manter atualizada a Política de Segurança da Informação da Secretaria;

II - Interagir com o órgão responsável pela Política Corporativa de Segurança da Informação do Poder Executivo do Estado do Acre;

III - Estabelecer no âmbito da Secretaria uma cultura de boas práticas voltada para segurança da informação, tais como observância da política de segurança da informação, proteção de senhas, repúdio ao compartilhamento de certificados digitais, utilizar blo-queios de tela ao se ausentar das máquinas, evitar abandonar documentos com informações pessoais nas impressoras;

IV - Propor a definição de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) considerados críticos para a Secretaria, com base na prestação de serviço ao cidadão, bem como na estratégia e

imensa institucional;

V - Propor investimentos em segurança da informação, com base em relatórios de gestão de riscos e pesquisas de mercado;

VI - Aprimorar continuamente propostas de normas e políticas de uso dos recursos da TIC referentes à segurança da informação, tais como:

- Gerenciamento de identidade e controle de acesso lógico;
- Controle de acesso físico;
- Controle de acesso à internet;
- Utilização do correio eletrônico corporativo; e
- Utilização de equipamentos e aplicações de TIC de forma segura, em observância à Política de Segurança da Informação.

VII - Coordenar, juntamente com a área interessada, a implantação local de Sistemas de Informação e a adoção de novos softwares e hardwares pela Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Processo nº 4016.011948.00101/2019-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2019 - CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 024/2019 - CPL 03, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte empresa classificada como 1^a colocada: MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.130.703/0001-65, com o valor global de R\$ 268.656,01 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e um centavo), tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Tufi Assmar, Rodovia AC 40, Ramal Itucumã, Km 01, Município Senador Guiomard/AC.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

Documento assinado eletronicamente por ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS, Secretário de Estado de Infraestrutura, em 30/07/2020, às 15:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Processo nº 4016.011948.00093/2019-16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 026/2019 - CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 026/2019 - CPL 03, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da seguinte empresa classificada como 1^a colocada: EXECUTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO IMP. E EXP EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.878.439/0001-84, com o valor global de R\$ 284.310,20 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais e vinte centavos), tendo como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno da Escola Rural Estadual Boa Vista, AC-40, KM 15, Ramal Novo Horizonte, KM 01, no Município de Senador Guiomard/AC.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 4.915/2019

Documento assinado eletronicamente por ÍTALO CÉSAR SOARES DE MEDEIROS, Secretário de Estado de Infraestrutura, em 30/07/2020, às 15:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Processo nº 4016.011948.00113/2019-41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 053/2019 - CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório